



20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, I, c/c art. 7º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006; e

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo nº 5109595-39.2015.8.09.0051 (000020235300), comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 3.945, de 6 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado (000020235293), no Processo SEI nº 202100003006033, declarando o direito do 3º Sargento PM da reserva remunerada RG 18.718 LAIR HILÁRIO DA SILVEIRA, CPF nº 381.442.471-91 (000020458065), nos seguintes termos sintéticos: "(...) PELO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial com apreciação do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, determino que o Estado de Goiás promova a parte autora ao posto de 3º sargento retroativo a 21 de setembro de 2010 e ao posto de 2º sargento desde 25 de dezembro de 2013, alterando seus assentos funcionais e consequentemente o posto da transferência para reserva remunerada, qual seja, 1º sargento", resolve:

Art. 1º Promover o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 18.718 LAIR HILÁRIO DA SILVEIRA, CPF nº 381.442.471-91, em ressarcimento de preterição, nos seguintes termos:

I - à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2010, pelo critério antiguidade; e

II - à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2013, pelo critério antiguidade.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 295456

Secretaria de Estado da Economia

PROCESSO: 202100004136829

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de crachá.

DESPACHO Nº 1080/2022 - GAB

1. Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.

2. Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 295555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 202200004011527, de 11/02/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 130/2021 SES/GO - ARP nº 003/2022 "B", na condição de "Participe".

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79.

OBJETO: Fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo

serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, por um período de 12 meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019, Lei Estadual nº 19.754/2017, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.746/2012, o Decreto Federal nº 7.892/2013, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 11.488/2007, o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.078/1990, e demais normas vigentes à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 4.051.068,00 (quatro milhões, cinquenta e um mil sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba

2022.17.01.04.122.1016.3014.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 0006, de 04/04/2022, referente ao exercício de 2022, no total de R\$ 3.038.301,00 (três milhões, trinta e oito mil trezentos e um reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Wiris Serafim de Menezes - Portaria SGI Nº 103/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 295561

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 202100004013343, de 04/02/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Acréscimo de 05 (cinco) postos de trabalho, com a adequação proporcional referente aos reembolsos diversos, ao Contrato nº 028/2021, de prestação de serviços terceirizados de motoristas, para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, a partir de 01/04/2022.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 167.649,70 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba

2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

GESTOR DO CONTRATO: Jaqueline Ferreira Santos - Portaria SGI Nº 058/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 295564

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 479 / 2022

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.